



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 100/2012

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$13.909,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 100 /2012 que, "*AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.909,00*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, no sentido de proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$13.909,00 (treze mil, novecentos e nove reais), na unidade orçamentária do Museu do Imigrante, motivada pela Fonte de Recurso – 400 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES.

O referido recurso destina-se o recurso à melhoria na infra-estrutura do Museu do Imigrante, para pagamento a pessoa jurídica.

Ainda, o art. 2º faz menção à unidade orçamentária que dará cobertura ao crédito especial supracitado e descrito no art. 1º da presente lei.

Além disso, o Projeto de Lei nº 63, de 06 de junho de 2012 atende os princípios da Técnica Legislativa e a condição legal de iniciativa.

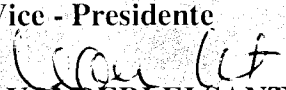
Nestas condições, essa Comissão entende que a matéria **tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA
Vice - Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo